

1. OBJETIVO:

Este Código de **Ética** e **Conduta** estabelece os princípios, valores, normas e diretrizes que refletem a cultura organizacional, a missão e os valores da empresa. Seu objetivo é orientar as relações internas, comerciais e institucionais, com base nos deveres e compromissos corporativos, promovendo uma cultura pautada na integridade, respeito, segurança, sustentabilidade, honestidade, transparência e na adoção de condutas éticas exemplares.

2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO:

Define os princípios éticos e regras gerais de conduta para todos colaboradores, fornecedores, clientes e partes interessadas.

Aplica-se a todos os níveis da empresa e deve ser seguido em todas as atividades relacionadas à organização.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

MISSÃO:

Projetar e executar obras de engenharia elétrica, eletromecânica e de geração de energia, aprimorando processos, desenvolvendo tecnologia e superando as expectativas dos clientes.

VISÃO:

Seguir como referência em obras de geração de energia fotovoltaica, melhorando os processos, desenvolvendo as equipes e ampliando a capacidade de produção para atender as demandas de nossos clientes

VALORES:

- **Segurança;**
- **Comprometimento com o Cliente;**
- **Trabalho em Equipe;**
- **Responsabilidade Social e Ambiental;**
- **Ética e Integridade;**
- **Retorno sobre os investimentos.**

4. COMPROMISSOS E CONDUTAS ESPERADAS:

- **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Cumprimento rigoroso das normas e condutas inegociáveis para proteção da vida, bem-estar e saúde dos colaboradores;
- **CLIENTES:** Garantir os compromissos dos contratos, transparência e confidencialidade de dados;

- **AMBIENTE DE TRABALHO:** Manter ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, fomentando a diversidade, equidade e inclusão.;
- **RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS:** Repudia à discriminação, exploração sexual, trabalho infantil e análogo à escravidão;
- **SOCIEDADE E MEIO-AMBIENTE:** Equilíbrio entre desenvolvimento e práticas sustentáveis;
- **ÉTICA E INTEGRIDADE:** Fundamental para todas as operações atuarem com honestidade e responsabilidade;
- **PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO:** Responsabilidades com os custos, correta execução e zelar pelos bens materiais e imateriais da empresa;
- **PROTEÇÃO DE DADOS:** Implementação de controles internos para garantir a privacidade e segurança dos dados de clientes, colaboradores e parceiros de acordo com a Lei nº13.709/2018.

5. CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- **USO INDEVIDO DOS RECURSOS:** Uso de recursos da empresa para fins pessoais e/ou em horário de trabalho (rede de internet, computadores, telefones, veículos é restrito às necessidades relacionadas às atividades);
- **ACESSOS REMOTOS EXTERNOS:** Fora do ambiente administrativos somente com autorização da direção, acessar programas e/ou sistemas pertencentes a empresa. E em hipótese alguma, acessar bancos e servidores, configurando falta gravíssima pois coloca em risco a segurança e proteção de dados, além de valores financeiros da empresa;
- **TELEFONE DA EMPRESA:** Destinado para uso somente no horário previsto do contrato de trabalho.
- **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** Informações e dados da empresa como procedimentos, métodos, senhas, fotos, preços, projetos, relatórios, conteúdos, programas, atividades são protegidos por sigilo industrial e não podem ser copiados para fins pessoais, mencionadas ou compartilhadas;
- **FOTOS E IMAGENS:** Proibido postar qualquer tipo de imagens ou vídeos das obras, das atividades, máquinas ou equipamentos em status ou redes sociais, salvo com autorização expressa e específica pela direção da empresa, devido aos acordos de confidencialidade, sigilo industrial e lei de proteção de dados;
- **CORRUPÇÃO E SUBORNO:** Proibido qualquer forma de suborno, corrupção, fraude ou vantagem indevida para práticas ilícitas;
- **CONFLITO DE INTERESSES:** Proibição de relações que possam prejudicar a imparcialidade na tomada de decisão;
- **ASSÉDIO:** É proibida qualquer forma de assédio, eleitoral, moral ou sexual, psicológico, verbal, físico ou virtual, incluindo comportamentos, atitudes, gestos, palavras, insinuações, ameaças, constrangimentos, intimidações, perseguições, exposição vexatória, bem como solicitações ou

abordagens de caráter sexual. Situações de discriminação, preconceito, pressão indevida, práticas abusivas ou desrespeito devem ser comunicadas imediatamente à empresa por meio do canal de denúncias disponível em www.engm.com.br, com garantia de confidencialidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **POLÍTICA DE FROTA E ALOJAMENTO:** Cumprir as políticas de frota e alojamento para garantir a segurança e boa convivência dos colaboradores;
- **ASSUNTOS DA EMPRESA:** Proibido tratar qualquer tipo de assunto relacionado a colaboradores, fornecedores ou atividades da empresa usando de seus telefones, WhatsApp ou e-mail pessoais;
- **SENHAS:** De uso interno ou individual, proibido compartilhar;
- **SERVIDOR:** Todas as pastas e documentos copiados, arrastados ou deletados, ficam com os movimentos registrados no “histórico ou na lixeira” do servidor, de acesso restrito da TI, desta forma, atenção ao uso;
- **E-MAIL:** Os e-mails enviados e recebidos no seu @engm, quando deletados da lixeira, ficam salvos no servidor hospedeiro King Host, independente da data da ação, nenhum registro é perdido, ele só não está na área de acesso do e-mail e se solicitado pode ser recuperado.

7. RELACIONAMENTO STAKEHOLDERS:

- **FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS:** Devem ser selecionados com base em critérios Técnicos e Éticos;
- **CONCORRENTES:** A atuação deve sempre observar os princípios da lealdade e da livre concorrência, com respeito ao mercado e às práticas justas;

8. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS PARA VIOLAÇÕES:

- **CONDUTAS LEVES:** Advertência e processo de adequação, no caso de condutas leves, consideradas aquelas que não confirmam nenhum risco ao cliente, empresa ou colaboradores e não representem qualquer infração ética ou legal;
- **CONDUTAS CONTRÁRIAS:** Demissão por justa causa, sem prejuízo às ações cíveis e penais

cabíveis nos casos de condutas contrárias ao presente Código de Ética ou em descumprimento as normas e a legislação vigente.

Tais condutas referenciadas serão tratadas com o rigor necessários, independentemente de ocorrerem dentro ou fora do ambiente corporativo.

Na existência de algum conflito ou dúvida, a direção deve ser consultada.

9. CANAL DE DENUNCIA E COMUNICAÇÃO:

A empresa disponibiliza, em seu site institucional, um canal de denuncia seguro, confidencial e anônimo acessível 24 (Vinte e quatro) horas por dia.

Reservamo-nos o direito de monitorar o uso da internet, e-mails, sistemas e dispositivos corporativos.

10. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA:

Este Código de Ética e Conduta não esgota todas as possíveis situações ou questões éticas relacionadas às atividades empresariais, mas estabelece parâmetros essenciais para orientar.

Ressalta-se que a aplicação de medidas corretivas ou coercitivas poderá ocorrer a qualquer tempo, sempre que forem identificadas condutas inadequadas, sejam elas, leves ou contrárias.

Declaro que li, recebi instrução, esclareci minhas dúvidas, compreendi e concordei com os termos do presente Código de Ética e Conduta.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____